



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 857/2013, de 24 de abril de 2013.

**Dispõe sobre substituto tributário
e da responsabilidade pelo
pagamento do ISSQN e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - São responsáveis na condição de substituto tributário pelo pagamento devido do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, as entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado.

Art. 2º - O imposto retido na forma do art. Anterior será apurado mensalmente e recolhido até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do efetivo pagamento, ficando sujeito, a partir dessa data, a incidência de juros e multa da forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 24 de abril de 2013.

Gilvan Neubert
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Exposição de Motivos:

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa adequar a legislação municipal, especialmente as disposições constantes, do convênio de mútua colaboração entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul a ser em breve firmado, e que exige regramento por meio de legislação municipal.

Nos termos do projeto o município reconhece o Estado do Rio Grande do Sul como seu substituto tributário na cobrança de impostos, em especial o ISSQN a ser recolhido pelas administradoras de cartões de créditos, dentre outras modalidades de operações.

Para tanto, o município poderá fazer o controle técnico necessário das operações e valores auferidos mediante acesso direto junto ao sistema informatizado da SEFAZ/RS, por meio de senha previamente cadastrada no CADIN.

Ante a fundamentação esperamos que os nobres vereadores aprovem o presente projeto de Lei o qual visa o aperfeiçoamento da Fazenda Municipal no recolhimento dos tributos que lhe é autorizado por Lei, o qual será revertido a favor de serviços e obras para a população.

Atenciosamente,

Itati, 24 de abril de 2013.

Gilvan Neubert

Prefeito